

COMUNICADO Nº 08/2022-CEV/UECE

(20 de janeiro de 2022)

Dispõe sobre medidas sanitárias que serão adotadas na aplicação, no dia 23/01/2022 (domingo), das provas da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 003/2021-SEAS/SEPLAG, de 29/09/2021, que regulamenta a Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal temporário da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/10/2021, a partir da página 87, e considerando o Decreto Estadual Nº 34.513, de 15 de janeiro de 2022, que dispõe sobre medidas de isolamento social contra a Covid-19 no Estado do Ceará, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15 de janeiro de 2022, a partir da página 1, **torna público** o que segue:

1. Para ingresso, no dia 23/01/2022, nas salas dos locais de aplicação das provas da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS será exigido que o candidato apresente o **Passaporte Sanitário** impresso.
 - 1.1. Constitui, para fins deste Comunicado, **Passaporte Sanitário** o comprovante que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19 (duas doses ou dose única).
 - 1.2. Constitui o Passaporte Sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no site da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado do Ceará, pelo Conecte SUS, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.
2. O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara, que cubra adequadamente boca e nariz, durante todo o período de realização das provas, retirando apenas para ingestão de água, sucos e similares. Recomenda-se o uso de máscara do tipo N95 ou PFF2.
3. Em todas as salas de aplicação de prova será ofertado álcool em gel a 70% para utilização por parte de fiscais e candidatos.
4. Os bebedouros dos locais de prova estarão interditados no dia da aplicação da prova. Portanto, para ingerir água dentro do local de prova, os candidatos deverão portar garrafas ou recipientes transparentes.
5. A saída do candidato da sala de aplicação de prova para a utilização do banheiro deve ser solicitada ao fiscal de sala, o qual fará o seu acompanhamento ao local, observada a restrição de uso de uma pessoa por vez.
6. Em caso de tosse ou espirro, deverá ser usada a “etiqueta respiratória”, que compreende a utilização do antebraço para proteção das vias respiratórias nos momentos de espirro ou tosse, evitando fazê-los com a utilização das mãos. No presente caso, os candidatos não deverão retirar a máscara sob hipótese

alguma, podendo realizar a sua substituição uma vez cessada(o) a tosse ou o espirro. No presente caso, o candidato deve ser colocado em sala separada para candidatos com síndrome gripal.

7. Nos banheiros dos locais de prova, serão disponibilizados água, sabão e papel toalha para a devida higienização das mãos dos participantes durante todo o Certame.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2022

(assinado no original)

Luiz Eduardo Farias Bezerra
Presidente da CEV/UECE, em exercício